



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ.:05.149.158/0001-41**

**GABINETE DO PREFEITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**

**TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**REGULAMENTO DO CONCURSO QUE IRÁ  
ELEGER A CANDIDATA À MISS VERÃO 2022.**

**I- DO OBJETIVO**

**Artigo 1º** O concurso tem como objetivo a divulgação da Cultura, Beleza, Charme e Simpatia dos participantes.

**II-DA REALIZAÇÃO**

**Artigo 2º** O concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Peixe-Boi e acontecerá no dia 30/07/2022 ÀS 19:00h no PALCO DA BEIRA-RIO, localizado na Praça Laércio Barbalho.

**III-DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 3º** Poderá participar do concurso as candidatas que possuam idade entre 15 e 27 anos. As inscrições serão no período de 04/07/2022 a 15/07/2022 ou até atingir o limite de vagas (no mínimo 15 e no máximo 20 candidatas), no horário de 08:00h às 13:00h.

*Parágrafo único.* As inscrições serão feitas na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE- BOI- As candidatas deverão preencher uma ficha de inscrição (anexo 01).

**Artigo 4º** Participam do concurso, todas as candidatas que preencherem as exigências de inscrição do concurso e usarem o traje de banho fornecido à todas pela comissão organizadora. Todas as candidatas além da ficha de inscrição preenchida deverão apresentar os seguintes documentos a comissão de organização:

- a- Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo 02) preenchido e assinado;
- b- Termo de Ciência do Regulamento (Anexo 03) preenchido e assinado.
- c- Termo de autorização do Responsável (Anexo 04) preenchido e assinado quando menor de 18 anos.
- d- O prazo para a entrega de todos os anexos preenchidos e assinados irá até o dia 15/07/2022.

**IV-DA AVALIAÇÃO**

**Artigo 5º** A avaliação será feita por jurados selecionados nas áreas relacionadas aos critérios a serem julgados no concurso.

**Artigo 6º** A avaliação será elaborada pela Equipe de Concurso e contará com uma ficha a ser preenchida pelo jurado no horário do desfile.

**Artigo 7º** Os jurados utilizarão as fichas de avaliação atribuindo, para cada item, notas de 05 a 10 seguindo os seguintes critérios:

- a- Elegância;
- b- Beleza;
- c- Desenvoltura;
- d- Simpatia;

Obs.: Será declarada a vencedora do concurso a candidata que somar o maior número de pontos e as outras

colocações também serão conhecidas conforme número de pontos somados pelas participantes.

**V-DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Artigo 8º** Em caso de empate, o Corpo de Jurados se reunirá extraordinariamente para processar o desempate, que será atribuído ao peso das notas, de forma que, a candidata que alcançar a maior nota no quesito elegância terá o desempate a seu favor, obtendo um empate nesse quesito o desempate será atribuído ao quesito beleza que possui a nota de "peso" inferior e assim consequentemente.

**Artigo 9º** Caso as notas não solucionarem o desempate, ficará por conta do presidente do corpo de jurados a decisão final.

**VI-DOS JURADOS**

**Artigo 10º** O corpo de jurados será composto por 03 (três) jurados que preferencialmente serão selecionados pela comissão organizadora e eles escolherão seu presidente e com este ficará a responsabilidade de eventual desempate de classificação.

**Artigo 11º** O corpo de jurados receberá uma ficha de avaliação contendo de forma legível o nome do jurado, nome e número da candidata e um espaço que servirá para o lançamento de suas notas.

**Artigo 12º** Caberá à equipe do concurso, fotografar as candidatas para arquivo.

**Artigo 13º** As decisões do corpo de jurados serão soberanas, não cabendo a eles qualquer oposição e nenhuma espécie de recursos ou contestações.

**VII-DO DESFILE**

**Artigo 14º** será no dia 30/07/2022 à partir das 19:00 H. No palco da Beira-rio.

**Artigo 15º** As candidatas deverão se apresentar às **18:00 H** no local do desfile.

**Artigo 16º** No palco, no aguardo para o desfile ficarão apenas acompanhantes das candidatas que perante a lei, forem de menor, proibido pessoas que não estejam autorizadas previamente pela comissão organizadora.

**Artigo 17º** As candidatas farão um desfile em grupo e outro individual, todos os momentos de trajas de banho.

**Artigo 18º** A equipe do concurso fornecerá o traje para apresentação sendo obrigatório o uso com caráter de eliminação no caso da candidata que se recusar a usar.

#### VIII- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Artigo 19º** A divulgação do resultado acontecerá logo após a apuração dos resultados.

#### IX - DA PREMIAÇÃO

**Artigo 20º** Será premiadas as 03 (três) primeiras candidatas mais votadas por ordem de classificação e os prêmios serão:

- a- 1º lugar – Miss Verão 2022 receberá uma quantia em espécie de **R\$2.000,00** (dois mil reais) e faixa;
- b- 2º lugar – A primeira princesa receberá uma quantia de **R\$1.000,00** (mil reais) e faixa;
- c- 3º lugar – A segunda princesa receberá uma quantia de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) e faixa.

#### X- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Artigo 21º** Como organizadora do concurso, cabe a equipe do mesmo:

- a- Receber e avaliar inscrições;
- b- Fornecer o regulamento de maneira clara e compreensível;
- c- Eleger e encaminhar os jurados;
- d- Prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários em relação ao concurso.

**Artigo 22º** Como participantes do concurso cabem os candidatos:

- a) Preencher integralmente a ficha de inscrição (anexo 01);
- b) Assinar o termo de autorização de Uso de Imagem (anexo 02);
- c) O Termo de Ciência do Regulamento (anexo 03);
- d) Apresentar o Termo de Autorização para participação no Concurso Assinado pelos Pais ou Responsáveis (anexo 04), caso seja menor de idade;
- e) Apresentar os documentos, necessários, para inscrição;
- f) Estar ciente de todos os Itens relacionados ao regulamento.

#### XI- DAS PENALIDADES

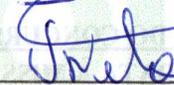
**Artigo 23º** - As candidatas que se inscreverem, e por motivo não justificável, não participar do evento, serão impedidas de se inscrever nos próximos concursos realizados pela Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, além de pagar pelo traje de banho ofertado pela comissão organizadora, no valor **R\$80,00** (oitenta reais) a ser pago por transferência para a conta corrente **0655500-4** Agência **0697-1** da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

#### XI-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

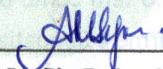
**Artigo 24º** O não cumprimento de quaisquer destas normas sem justificativa plausível, e aceita pela equipe de organização eliminará a candidata do concurso.

**Artigo 25º** O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da organização e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Peixe-Boi, 04 de Julho de 2022.



**João Pereira da Silva Neto**  
Prefeito Municipal



**Adriana Marília Lobo de Souza**  
Secretária Municipal de Administração



**Cirilo Roberto da Silva**  
Secretário Municipal de Cultura